



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 133 • São Paulo, terça-feira, 13 de julho de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.858, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de julho de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
51003					
CASA MILITAR					
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		480.000,00		
TOTAL			480.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.182.5101.1152					
SUPORTE À GESTÃO DE DEFESA CIVIL				01	4
			480.000,00		
TOTAL			480.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		480.000,00		
TOTAL			480.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.846.1818.9001					
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV				01	1
			480.000,00		
TOTAL			480.000,00		
53000					
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO					
53057					
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV					
3 1 90 01					
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		480.000,00		
TOTAL			480.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.272.2021.5753					
GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				81	1
			480.000,00		
TOTAL			480.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
TOTAL				01	4
			480.000,00		
JULHO			120.000,00		
AGOSTO			120.000,00		
SETEMBRO			120.000,00		
OUTUBRO			120.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL				01	1
			480.000,00		
53000					
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO					
53057					
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV					
TOTAL				81	1
			480.000,00		
TOTAL GERAL			960.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
TOTAL				01	4
			480.000,00		
JULHO			120.000,00		
AGOSTO			120.000,00		
SETEMBRO			120.000,00		
OUTUBRO			120.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
17286 13	480.000,00	480.000,00			0,00
TOTAL GERAL	480.000,00	480.000,00			0,00

DECRETO Nº 65.859, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.152.500,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de julho de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
51004					
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	01		4.152.500,00		
TOTAL			4.152.500,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.5102.4322					
GERENC. ADMIN. E DA INFRAESTRUTURA DO				01	4
			4.152.500,00		
TOTAL			4.152.500,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
51057					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - SP					
3 3 90 50					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		4.152.500,00		
TOTAL			4.152.500,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.5122.4196					
ADMINISTRAÇÃO GERAL				01	3
			4.152.500,00		
TOTAL			4.152.500,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
TOTAL				01	4
			4.152.500,00		
JULHO			1.038.750,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
51057					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - SP					
TOTAL				01	3
			4.152.500,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			4.152.500,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
TOTAL				01	4
			4.152.500,00		
JULHO			1.038.750,00		
AGOSTO			1.038.750,00		
SETEMBRO			1.038.750,00		
OUTUBRO			1.038.750,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
17286 13	4.152.500,00	4.152.500,00			0,00
TOTAL GERAL	4.152.500,00	4.152.500,00			0,00

DECRETO Nº 65.860, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.477.800,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de julho de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de julho de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
35007					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
3 3 90 48					
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS					
A PESSOAS FÍSICA				01	
TOTAL					28.477.800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.3500.6334					
GESTÃO OPERACIONAL. PROGR. DE TRANSF.					
				01	3
			28.477.800,00		
TOTAL			28.477.800,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					